



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
SELEÇÃO DE ESTUDANTE EDITOR DE AUDIOVISUAL
DO CORAL CHAMPAGNAT DA PUCPR**

O Diretor de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, representada por Khalil Gibran Martins Zeraik Abdalla, torna público o presente edital de seleção interna de aluno(a) para Edição de Audiovisual via Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade regulamentar e tornar público os critérios de seleção de 1 aluno(a) que atue na edição de audiovisual do CORAL CHAMPAGNAT da PUCPR entre setembro de 2021 a março de 2022.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 A presente seleção é direcionada a alunos(as) da GRADUAÇÃO da PUCPR devidamente matriculados e que não estejam no último semestre letivo do curso.

2.2 É vedada a participação de colaboradores e professores.

2.3 Também é vedada a participação de candidato(a) que tenha vínculo familiar ou profissional com membro da comissão julgadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas pela página do Coral Champagnat no site oficial da PUCPR no endereço: <https://www.pucpr.br/vida-no-campus/coral-champagnat/>, onde os(as) candidatos(as) encontrarão o texto do Edital e o Formulário de Inscrição.

3.2. As inscrições para o Edital estarão abertas de 12 de agosto de 2021, a partir das 18h a 26 de agosto de 2021, até às 18h.



3.3. O/A aluno(a) só poderá se inscrever no edital de um dos grupos artísticos da PUCPR por vez (Coral Champagnat, Orquestra Experimental ou Grupo de Teatro TANAHORA).

3.4. O ato de inscrição implica automaticamente em ciência e concordância com os termos e disposições descritos neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para concorrer à vaga de Edição de Audiovisual no CORAL CHAMPAGNAT, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ter conhecimento de programas de edição de vídeo e imagens, como *Premiere* e *Photoshop*.
- b) Ter acesso a computador que suporte edição de vídeos.
- c) Realizar a montagem de vídeo solicitada para a seleção da vaga de edição.

4.2 Para se inscrever, o(a) aluno(a) não pode estar participando de outro grupo artístico da PUCPR no período.

5. DA REALIZAÇÃO

5.1 Para o processo seletivo, será solicitada a edição de um vídeo. Os materiais necessários para tanto estarão igualmente disponíveis na página do Coral, no site oficial da PUCPR:
<https://www.pucpr.br/vida-no-campus/coral-champagnat/>

5.2 O candidato deverá realizar uma montagem de vídeo com as seguintes especificações:

- a) Baixar os 4 (quatro) vídeos postados.
- b) Fazer correções de cor, brilho/contraste e enquadramento nos 4 (quatro) vídeos (os vídeos já estão sincronizados entre si, a partir do tempo zero);
- c) Reunir os 4 (quatro) vídeos em uma montagem estilo “mosaico”;
- d) Exportar o arquivo final em formato MP4 / 1920x1080;
- e) Publicar o arquivo final no Youtube e copiar o link no formulário de inscrição.

5.3 Os formulários e vídeos serão analisados por banca composta pela maestrina do grupo e a editora dos vídeos do Coral Champagnat.



6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do teste será divulgado no dia **31 de agosto de 2021**

6.2 Enfatiza-se que, para a seleção do(a) aluno(a) contemplado(a) por este Edital, será considerada a disponibilidade do(a) estudante para os encontros semanais e para as edições de vídeos solicitadas (ver datas e horários já definidos no item 9 deste edital).

6.3 As informações **que não estejam contidas no Edital** publicado no site da PUCPR poderão ser respondidas pelo e-mail: coral@pucpr.br

7. DOS ENCONTROS E ATIVIDADES

7.1 Os encontros do Coral Champagnat acontecem todas as terças e quintas-feiras, das 16h às 18h, na Plataforma TEAMS. O aluno editor não precisará estar presente sempre nas reuniões da TEAMS, porém, deverá possuir disponibilidade para estes horários, quando for convocado pela maestrina.

7.2 O total de horas dedicado ao Coral Champagnat deverá ser idêntico ao dos cantores, ou seja, de 6 horas semanais entre os encontros, estudos e gravação.

7.3 O interesse, desempenho e pontualidade nos prazos de entrega das atividades propostas para o grupo serão constantemente avaliados pela equipe técnica do CORAL CHAMPAGNAT.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O benefício a ser concedido ao aluno selecionado terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e será aplicado em forma de desconto nas mensalidades.

8.2 Caso o aluno já usufrua de algum benefício de bolsa em curso da PUCPR (PROUNI, FIES ou ZERADA), o valor acima mencionado será transferido ao aluno em conta bancária ou por ordem de pagamento.

8.3 O estudante deverá estar regularmente matriculado na PUCPR durante toda a vigência da bolsa.

8.4 A concessão do desconto é mera liberalidade e não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a PUCPR, por ser de natureza voluntária.



9.DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 O benefício será cancelado nos casos abaixo descritos:

- a) Por desistência do(a) aluno(a);
- b) A pedido do responsável pelo projeto;
- c) Por não cumprimento das exigências dispostas neste edital.
- d) Por trancamento ou cancelamento da matrícula;
- e) Por não efetivação da matrícula em disciplina no período de vigência do desconto estipulado;
- f) Por conclusão do curso universitário;
- g) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário da PUCPR, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- h) Quando o aluno tiver mais de 10% de falta ou atraso nos ensaios e apresentações solicitados pelo regente do coral (verificar datas e horários no item 9) sem justificativa formalizada aceitável.
- i) Pelo não comparecimento aos ensaios gerais e às apresentações do Coral durante a vigência do edital sem justificativa formalizada aceitável.

9.2 As justificativas formalizadas aceitáveis serão consideradas em casos de: compromissos profissionais não negociáveis (comprovados com declaração da empresa e válidos apenas para os ensaios semanais periódicos, não sendo aceitos para ensaios gerais e apresentações), motivo de saúde (comprovado com atestado médico) e falecimento de familiar (comprovado com atestado de óbito).

10.DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO DIREITO DE IMAGEM

10.1 O(a) aluno(a) integrante do CORAL CHAMPAGNAT desde já autoriza o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente Edital. Fica o aluno também obrigado a observar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados (sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados - GDPR, este quando aplicável), respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.



10.2 O(a) aluno(a) integrante do CORAL CHAMPAGNAT também autoriza, desde já, em caráter irretratável e irrevogável, o uso de sua imagem em fotos e de sua imagem e som em áudios e vídeos, nos materiais de divulgação das ações da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCR, no Brasil ou exterior, sem qualquer limitação de número de inserções ou reprodução e por tempo indeterminado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 No caso de interrupção deste projeto, os descontos serão cancelados e, neste caso, o responsável deverá fazer uma comunicação por escrito à Direção Geral com as devidas justificativas.

11.3 A qualquer momento a PUCPR poderá revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão, em conjunto com a Diretoria de Cultura e Esporte, e com a responsável direta pela coordenação do CORAL CHAMPAGNAT.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Khalil Gibran Martins Zeraik Abdalla".

Khalil Gibran Martins Zeraik Abdalla

Diretor de Cultura e Esporte

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão

